CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE- MT
PROTOCOLO Nº 992/2018
DATA 19 / 10 / 2018
Nabson Natan
Responsável
Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral
Mat. 166

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 129/2018
De 17 de outubro de 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial no valor total de **R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)**, destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
FUNDEB

Projeto/Atividade: 10040 – Aquisição de Veículos
04.005.12.365.0015.10040.449052
Equipamentos e Material Permanente **R$ 1.100.000,00**
Fonte: Excesso de arrecadação de Recursos de Transferência do FUNDEB

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, de recursos de *Transferência do FUNDEB.*

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de 2018.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Guarantã do Norte/MT, 17 de outubro de 2018.

MENSAGEM DO PL nº 129/2018

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 129/2018

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais),** destinados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A abertura de crédito solicitada será destinada a aquisição de ônibus escolares para atendimento ao transporte escolar no município de Guarantã do Norte/MT com recursos do FUNDEB.

O objetivo de ampliar a frota de veículos escolares é garantir a segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural da rede municipal.

A aquisição visa à padronização dos veículos de transporte escolar, oferecendo veículos com especificações exclusivas, próprias para o transporte de estudantes, e adequado às condições de trafegabilidade das vias das zonas rural e urbana brasileira.

Em virtude da grande demanda diária de transporte de alunos, a aquisição de novos veículos irá favorecer o trafego diminuído o tempo de permanência no percurso até as unidades escolares municipais.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL